

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2017 – SEFP,
nos Termos do Padrão nº 14/2002.****Processo nº: 00040-00055610/2017-58****SIGGo nº: 34669****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.871-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP](#), de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-350, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2.776.181, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.999.161-08, na qualidade de Administradora Não Sócia (17820572), celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **02/08/2019 a 01/08/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Carta REAL JG/COM nº 141/2019 (22996795) e Carta (22637163), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (22996569), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 09/01/2019, sob o número DF000010/2019, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho nº: 2019NE07252 (25538751)

3.1.1 - O valor anual é de **R\$ 2.820.776,40** (dois milhões, oitocentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a partir de **02/08/2019** a **01/08/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **02/08/2019** a **01/08/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora Não Sócia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 01/08/2019, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25684915** código CRC= **EC6D0B30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF

00040-00055610/2017-58

Doc. SEI/GDF 25684915